

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Professor de Educação Infantil	04/02/2012	8h30min	Classificados do nº 41 a 60
Professor de Anos Iniciais	04/02/2012	8h30min	Classificados do nº 01 ao 30

Camboriú, 02 de fevereiro de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio

Secretária da Educação e Cultura



#### ANEXO I

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	_, Portador(a) do RG nº	, inscrito no CPF sob o
n <sup>o</sup>		
Declaro para os devidos	fins de comprovação de resid	dência, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e ir	iscrita no CPF sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar cien	te de que a falsidade da pr	esente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Co	ódigo Penal, conforme transc	rição abaixo:
	particular nele inse ser escri obrigação juridicam Pena: rec se o docu	— Omitir, em documento público ou r, declaração que nele deveria constar,ou rir declaração falsa ou diversa da que devia ita, com o fim de prejudicar direito, criar o ou alterar a verdade sobre o fato ente relevante. clusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, umento é público e reclusão de 01 (um) a 03 os,se o documento é particular.
Por ser verdade, assino d	presente.	
	Assinatura do declar	ante
Prefeitura Municipal de C	amboriú	
Camboriú - SC,/	/	



# **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
								,	por	tador(a)	do	(	PF	nº.
				е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
depós	sito, refe	rente a	a m	inha rem	unera	ação	o s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta	١		da	cic	lade	e de						
				Assinati	ura da	n s4	rvi	idor		_				
				Assiliati	ura u	0 30	, VI	idoi						
EITUF	RA MUNIC	IPAL I	DE C	CAMBORI	Ú									
ooriú - :	SC,	/	/.											



# **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,				,				port	ador(a)	do	CPF
nº			е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção
públ	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carpúblico federal, pelo prazo de 5 (cínco) anos.  Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI.  Art. 17. Ao servidor é proibido:  1 - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;  11 - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;  11 - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;  12 - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;  13 - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;  14 - conserver a pessoa estitudada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;  15 - y promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;  17 - conserver a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a paratic político;  18 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  19 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  19 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  10 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  11 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  12 - partigora de gefencia da pala Lei nº 11.784, de 2008  13 - activa da desember do cargo da d										IV, VIII, X e  Jundo grau, e  ocial ou em	
Por	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
			AS	SS:							
PRE	FEITURA M	MUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,	/_	/_	·							



# **DECLARAÇÃO**

	Declaro		para	os			devidos			fins,	que		eu,
						,	Portado	r (a)	da	cédula	de	identida	de nº
			e inscrito r	по С	PF/N	ЛF s	sob nº						,
não	acumulo	Cargos	Públicos	ou	de	Сс	ondições	de	Acu	mulação	A	mparada	pela
cons	stituição.												
	Por se	er verdad	le, afirmo d	pre	sent	e.							
	Can	nboriú(S0	C),	_de _					de	2012.			

Declarante



#### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p				, CPF		
nº	e RG nº	,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/calendário n° 2011.					
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_						
Cambona (SC),/_						
	DECLARANTE					



### <u>DECLARAÇÃO</u>

	Deciaro	para	os	aevidos	iins	е	а	quem	interessar	po	ssa que
eu,											portador(a)
				е	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Cambo	oriú - SC,										

Declarante



### **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	e, assino	o o pre	esente.							
PREI	FEITURA N	MUNICII	PAL C	DE CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										